



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 951/84

Dispõe sob Subvenção Social a Caixa Escolar "Maria Carmem Gomides", da E.E. Severo Ribeiro".

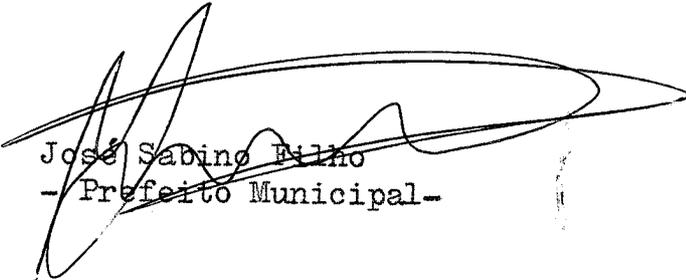
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, a subvenção no valor de Cr\$200.000.00 (duzentos mil cruzeiros) à Caixa Escolar "Maria Carmem Gomides da E.E. Severo Ribeiro"

Art. 2º - A despesa decorrente à execução da presente Lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica em 14 dezembro de 1984.


José Sabino Filho
- Prefeito Municipal -